



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## LEI Nº 2.118, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

*"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis"*

**O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao "Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis", objetivando o custeio de despesas com pessoal na área de atendimento prestado pela entidade durante o ano vigente, conforme Plano de Trabalho em anexo.

**Art. 2º.** Caberá ao Município, durante o exercício de 2021, efetuar o repasse ao Lar São Vicente de Paulo no importe total de R\$ 226.070,00 (duzentos e vinte e seis mil e setenta reais), conforme Plano de Trabalho em anexo, podendo este período ser prorrogado independentemente de legislação específica, conforme disposto na Lei Federal n. 13.019/2014.

**Art. 3º.** O Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.070,00 (cento e seis mil reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**07 01 00 08 241 4014 2058 3.3 50 43 00 01 51000**

**Parágrafo Único.** O valor do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.070,00 (cento e seis mil reais e setenta centavos), será coberto pela anulação da presente dotação orçamentária:

**08 01 00 23 122 6007 2045 3.3.90.39.00 01 110000**

**Art.4º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 13 de janeiro de 2021.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

*Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*

  
Antônio Carlos de Souza  
Procurador do Município de Altinópolis